



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C.P. 77 - CEP 14620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1121

De 31 de Julho de 1979

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 120.000,00

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para suprir despesas com o Levantamento Topografico dos córregos Palmi-
tos e Agudos, para obras de canalização.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1979


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

registrado no Livro de Leis nº 13 fls. 34

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, J. M. M. M. M. registrei.